



DOMA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG

Órgão Oficial do Município de Araxá instituído pelo Decreto Municipal nº 662 de 1º/10/2013 - Ano 2 / nº 259 Sexta, 11 de janeiro de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL VIA EDITAL

O Secretário Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão, do Município de Araxá(MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que os contribuintes a seguir relacionados não foram localizados quando da notificação por AR ou pessoalmente pelo fiscal tributário, resolve NOTIFICÁ-LOS a comparecer ao Setor de Tributos-Município de Araxá, localizado na Rua Presidente Olegário Maciel, nº 306 - Térreo - Centro, no horário de 09:00 às 17:00 horas, para regularizar sua situação cadastral e fiscal no prazo máximo de 30(trinta) dias a contar da Publicação deste EDITAL, para sanar as seguintes pendências: REGULARIZAÇÃO CADASTRAL, PAGAMENTO E/OU PARCELAMENTO DOS DÉBITOS EM ATRASO, sob pena de ter o seu débito protestado nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 9.492/1997 (incluído pela Lei nº 12.767 de 2012), e art. 319 e 319 A da Lei Complementar Municipal 3.983/2001.

Contribuinte	CPF/CNPJ	Endereço
81650 - ADAIR GOMES DA SILVA	150.286.581-53	RUA EDSON MOREIRA 105, JARDIM NATALIA - ARAXÁ/MG
130940 - ALESSANDRO PEREIRA ROSA	043.925.426-45	RUA CARMEM DE OLIVEIRA LARA 75, NOVO SANTO ANTONIO - ARAXÁ/MG
180629 - ANA CLAUDIA NUNES	108.337.086-35	RUA PERCILIO RODRIGUES DE MELO S/N, LOT. RES. NOVO PAO DE AÇUCAR I - ARAXÁ/MG
83945 - ANGELA MARIA DA CRUZ	853.976.286-20	RUA AGNELO VIEIRA ALVES 595, ANA PINTO DE ALMEIDA - ARAXÁ/MG
38731 - ANTONIO CESAR FERNANDES	672.447.426-49	RUA JOSE FERREIRA GOMES 415, ANA PINTO DE ALMEIDA - ARAXÁ/MG
20683 - ANTONIO FARIA	123.084.476-72	RUA VICTOR PURRI FILHO 256, GUIMARAES - ARAXÁ/MG
272 - ANTONIO MAURICIO DE RESENDE	361.622.216-87	RUA GUIOMAR ALVES DA SILVA 80, PAO DE AÇUCAR - ARAXÁ/MG
173964 - CLELER SILVA DIAS ALMEIDA	049.454.696-44	RUA MARIA JOSE DE ANDRADE 135, LOT. RES. NOVO PAO DE AÇUCAR III - ARAXÁ/MG
37119 - CLEUZENI SILVANIA DA SILVA	983.809.316-53	RUA JOSE GONCALO DOS SANTOS 135, SAO FRANCISCO - ARAXÁ/MG
160403 - CRISTIANA APARECIDA FERREIRA	095.697.057-52	RUA SILVERIO GUIMARAES 250, BOA VISTA - ARAXÁ/MG
15816 - DONARIA RITA DE JESUS - ESPOLIO	160.347.166-91	AVN CARICIO AFONSO RIBEIRO 574, ALVORADA - ARAXÁ/MG
5400 - DORIANE ROBERTA DE SOUZA	828.627.376-15	RUA LAZARO CAIXETA 15, NOVO SAO GERALDO - ARAXÁ/MG
89537 - DURVAL DE PAULA JUNIOR	527.211.756-53	RUA JOAO BATISTA FERNANDES 542, JOAO RIBEIRO - ARAXÁ/MG
168050 - EDILTON CARLOS JUVENCIO	322.609.116-68	AVN JOAO MOREIRA SALLES 55, ARASOL - ARAXÁ/MG
2534 - EDMAR RODRIGUES SIQUEIRA - ESPOLIO	039.220.816-49	RUA MANOEL FRANCISCO 40, CENTRO - ARAXÁ/MG
26790 - EDSON APARECIDO DE SOUZA	248.390.196-49	RUA JOSE RIBEIRO DE SOUZA 80, DONA BEJA - ARAXÁ/MG
98419 - EDSON FELICIANO GONÇALVES	272.939.806-63	RUA MARIA ABADIA BORGES 135, SANTO ANTONIO - ARAXÁ/MG
19191 - EDSON TOBIAS DE RESENDE	661.248.756-91	RUA PIAUI 396, SAO GERALDO - ARAXÁ/MG
171994 - ELDER DOS SANTOS RAMOS	097.974.456-31	RUA BRIGIDO DE MELO FILHO 368, BOM JESUS - ARAXÁ/MG
83747 - EUNICE DAS DORES SILVA	023.674.256-63	RUA MARIA DAS GRACAS ROSA 25, BOM JESUS - ARAXÁ/MG

44128 - FRANCIS VIEIRA CUSTODIO	029.331.356-39	RUA REGINA CELIA REIS 35, PAO DE AÇUCAR - ARAXÁ/MG
100611 - GUILHERME BORGES	053.973.286-93	RUA IDELCIO JOSE RUFINO 885 A, PQ. DAS MANGABEIRAS II - ARAXÁ/MG
150377 - JAQUELINE ROBERTA BENATTI	089.926.996-62	RUA DOS MANACAS 65, PARQUE DAS FLORES - ARAXÁ/MG
92097 - JOAO HENRIQUE DOS REIS SOBRAL	087.415.746-30	RUA ANTONIO BORGES DE MENEZES 145, AEROPORTO - ARAXÁ/MG
52540 - JOSE ANTONIO GONCALVES	777.522.108-97	RUA AGNELO VIEIRA ALVES 310, ANA PINTO DE ALMEIDA - ARAXÁ/MG
39134 - JOSE ANTONIO RIBEIRO	088.737.558-87	RUA JOAO ANTONIO DA MOTA 175 A, ANDREA - ARAXÁ/MG
166342 - LUIS CARLOS DA SILVA	493.908.306-30	RUA SEBASTIAO FRANCISCO DA SILVA 220, ANDREA - ARAXÁ/MG
79120 - MARCO DIAS MONTEIRO	067.101.436-60	RUA ANTONIO SILVA SOARES 95, FRANCISCO DUARTE - ARAXÁ/MG
155100 - MARCOS CANDIDO DOS SANTOS	057.236.466-05	RUA MARIA DO CARMO DA SILVA 65, SANTA RITA - ARAXÁ/MG
158426 - MARIA ASSUNCAO E SOUZA	303.033.626-34	RUA ROMEU CASTRO ALVES S/N, SILVERIA - ARAXÁ/MG
149045 - MARIA CLEONICE FERREIRA	865.140.596-00	RUA WALDEMAR PEREIRA BORGES 110, NOVO HORIZONTE PEP-10 - ARAXÁ/MG
38393 - MARIA DAS GRACAS DE JESUS	767.454.906-25	RUA DAVID ROBERTO REZENDE 615, ANA PINTO DE ALMEIDA - ARAXÁ/MG
17362 - MARIA MADALENA COELHO	947.360.226-04	RUA CECILIA BITTAR ABDANUR 30, CENTRO - ARAXÁ/MG
39526 - MARIA TEREZA DE OLIVEIRA - ESPOLIO	452.524.406-20	RUA PEDRO CARDOSO DE PAULA 80, FRANCISCO DUARTE - ARAXÁ/MG
71542 - MARILENE LUIZA PACHECO	787.523.536-72	RUA MARIA ROSA DE SOUZA 170, JARDIM NATALIA - ARAXÁ/MG
113633 - RAFAEL PIMENTA ROSA	080.832.896-47	RUA BELCHIOR JOSE GONCALVES 70, SAO DOMINGOS - ARAXÁ/MG
93159 - REGINA AMADA BENFICA	054.513.046-88	RUA PEDRO ADOLFO 263, ALVORADA - ARAXÁ/MG
16954 - ROSARIA VITORINO PINHEIRO - ESPOLIO	361.072.556-72	RUA IPIAO 21, CENTRO - ARAXÁ/MG
152629 - TACIANA BALDUINO FERREIRA	012.379.106-50	RUA DAS BAUNIAS 35, PARQUE DAS FLORES - ARAXÁ/MG
78023 - VALTER ABADIO EUGENIO	439.174.536-49	RUA CECILIA MARIA RIBEIRO 120, AEROPORTO - ARAXÁ/MG
152862 - VICENTE DE PAULO LEMOS	853.997.446-00	RUA JOAO MAGALHAES 240, JOAO RIBEIRO - ARAXÁ/MG
40392 - WALDEMAR BENTO CRUVINEL	316.008.756-53	RUA OSWALDO OLIVEIRA 45, BOA VISTA - ARAXÁ/MG
105218 - WARLEY ALEX MOTA	073.217.386-80	RUA ALBERES JOSE BORGES 350, FRANCISCO DUARTE - ARAXÁ/MG

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - 07/2019 - Considerando o parecer jurídico favorável juntado ao Processo de solicitação de contratação da empresa PAR ENGENHARIA FINANCEIRA LTDA. Valor contratado: R\$ 10.440,00; para serviço de assessoria e consultoria financeira do Iprema. Prazo: 07/01/2019 a 31/12/2019. RATIFICO a condição de Dispensa enquadrando-a nos dispositivos legais previstos no art. 24, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Sr. André Luís da Silva - Superintendente Instituto de Previdência Municipal de Araxá MG. 07/01/2019.

EXTRATO DE CONTRATO 07/2019 - O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ MG e a empresa PAR ENGENHARIA FINANCEIRA LTDA. Valor contratado: R\$ 10.440,00; contratam entre si, prestação de serviço de assessoria e consultoria financeira do Iprema. Prazo: 07/01/2019 a 31/12/2019. Fundamentados nos dispositivos legais previstos no art. 24, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Sr. André Luís da Silva - Superintendente Instituto de Previdência Municipal de Araxá MG. 07/01/2019.

PORTARIA 001/2019

Dispõe sobre extinção de Aposentadoria por Invalidez por motivo de falecimento de beneficiário. O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 2º c/c art. 14, I da Lei Municipal nº 7.090 de 15 de julho de 2016 e no Decreto 738 de 24 de junho de 2003, extingue, por motivo de falecimento ocorrido em 04/12/2018 de acordo com a certidão de óbito sob a matrícula 0508720155 2018 4 00067 153 0039509 86, datada de 07/12/2018, a Aposentadoria por Invalidez de LUCIENE DOS REIS TEODORO, CPF 719.580.966-87, concedida mediante o Processo de nº 02.006/2018, através da Portaria nº 024/2018, de 01/02/2018. Araxá/MG, 04 de janeiro de 2019.

ANDRE LUIS DA SILVA
SUPERINTENDENTE

IPREMA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ

PORTARIA 002/2019

Dispõe sobre extinção de Aposentadoria por Invalidez por motivo de falecimento de beneficiário. O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 2º c/c art. 14, I da Lei Municipal nº 7.090 de 15 de julho de 2016 e no Decreto 738 de 24 de junho de 2003, extingue, por motivo de falecimento ocorrido em 04/12/2018 de acordo com a certidão de óbito sob a matrícula 0508720155 2018 4 00067 153 0039509 86, datada de 07/12/2018, a Aposentadoria por Invalidez de LUCIENE DOS REIS TEODORO, CPF 719.580.966-87, concedida mediante o Processo de nº 02.005/2018, através da Portaria nº 023/2018, de 01/02/2018. Araxá/MG, 04 de janeiro de 2019.

ANDRE LUIS DA SILVA
SUPERINTENDENTE

IPREMA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ

PORTARIA 003/2019

Dispõe sobre concessão de Pensão por Morte - Temporária. O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Decreto 738 de 24 de junho de 2003 e de conformidade com o disposto art. 40, §7º, I, e

devido perceber R\$3.162,71 (três mil e cento e sessenta e dois reais e setenta e um centavos), devendo perceber 100% (cem por cento) do total dos proventos, a contar da data do óbito.

Araxá/MG, 04 de janeiro de 2019.

**ANDRE LUIS DA SILVA
SUPERINTENDENTE
IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ**

PORTARIA 004/2019

Dispõe sobre concessão de Pensão por Morte - Temporária.

O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Decreto 738 de 24 de junho de 2003 e de conformidade com o disposto art. 40, §7º, I, e §8º, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 concede pensão por morte temporária, até completar 21 anos, idade limite do benefício, a DANIEL DOS REIS TEODORO FERREIRA, filho menor de 21 anos, inscrito no CPF 156.126.536-54, dependente de LUCIENE DOS REIS TEODORO, matrícula 97383, inscrita no CPF 719.580.966-87, concedida mediante o Processo de nº 02.006/2018, através da Portaria nº 024/2018, de 01/02/2018, devendo perceber R\$1.667,15 (hum mil e seiscentos e sessenta e sete reais e quinze centavos), devendo perceber 100% (cem por cento) do total dos proventos, a contar da data do óbito.

Araxá/MG, 04 de janeiro de 2019.

**ANDRE LUIS DA SILVA
SUPERINTENDENTE
IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ**

PORTARIA 005/2019

Dispõe sobre concessão de Pensão por Morte

O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Decreto 738 de 24 de junho de 2003 e de conformidade com o disposto art. 40, §7º, II, e §8º, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 concede pensão por morte vitalícia a WILSON DA SILVA, cônjuge, inscrito no CPF 574.633.606-87, e pensão por morte temporária, até completar 21 anos, idade limite do benefício a GUILHERME WILSON DA SILVA, filho menor de 21 anos, inscrito no CPF 111.040.326-78, ambos dependentes de MARIA MARCELINA MACHADO, inscrita no CPF sob o nº 025.243.536-21 e no órgão de sua lotação Secretaria Municipal de Educação 013.000.001 – FUNDEB, sob a matrícula 97469, no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB, nível/grau PEB1/001, falecida em 09/12/2018, devendo perceber cada um R\$911,55 (novecentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total do benefício, a contar da data do óbito.

Araxá/MG, 04 de janeiro de 2019.

**ANDRE LUIS DA SILVA
SUPERINTENDENTE
IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ**

PORTARIA 006/2019

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Idade.

O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Decreto 738 de 24 de junho de 2003 e no art. 2º e art. 13 da Lei Municipal nº 7.183 de 27 de julho de 2017, concede Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 32 da Lei Municipal nº 7.090/2016, à servidora MARISA APARECIDA CANASSA, inscrita no CPF sob o nº 033.619.378-50 e no órgão de sua lotação Secretaria Municipal de Educação 013.001.002 – Centro de Pesquisa da Educação, sob a matrícula 96404, no cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - APE, nível/grau APE1/4B2 a partir de 01/01/2019.

Araxá/MG, 04 de janeiro de 2019.

**ANDRE LUIS DA SILVA
SUPERINTENDENTE
IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ**

PORTARIA 007/2019

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Idade.

O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Decreto 738 de 24 de junho de 2003 e no art. 2º e art. 13 da Lei Municipal nº 7.183 de 27 de julho de 2017, concede Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 32 da Lei Municipal nº 7.090/2016, à servidora CARMELIA MARIA EXPEDITA CARDOSO, inscrita no CPF sob o nº 361.583.216-72 e no órgão de sua lotação Secretaria Municipal de Educação 013.000.003 – FUNDEB, sob a matrícula 95918, no cargo efetivo de SUPERVISOR PEDAGÓGICO - EEB, nível/grau EEB1/22D2 a partir de 01/01/2019.

Araxá/MG, 04 de janeiro de 2019.

**ANDRE LUIS DA SILVA
SUPERINTENDENTE
IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ**

PORTARIA 008/2019

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Decreto 738 de 24 de junho de 2003 e no art. 2º e art. 13 da Lei Municipal nº 7.183 de 27

de julho de 2017, concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 05 de julho de 2005, publicada em 06/07/2005, ao servidor DANIEL DAS NEVES DUMONT, inscrito no CPF sob o nº 015.565.248-62 e no órgão de sua lotação Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural 011.000.000, sob a matrícula 95450, no cargo efetivo de TÉCNICO AGROPECUÁRIO I, nível/grau 001/10A, a partir de 01/01/2019.

Araxá/MG, 04 de janeiro de 2019.

**ANDRE LUIS DA SILVA
SUPERINTENDENTE
IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – 06/2019- Considerando o parecer jurídico favorável juntado ao Processo de solicitação de contratação da empresa Aline Maria Costa e Silva 05430886696 Valor estimado contratado: R\$13.500,00 para prestação de serviços de busca e entrega de correspondência para atender ao Iprema. Prazo: 08/01/2019 à 31/12/2019. Fundamentados nos dispositivos legais previstos no art. 24, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Sr. André Luís da Silva – Superintendente Instituto de Previdência Municipal de Araxá MG. 08/01/2019.

EXTRATO DE CONTRATO 06/2019 – O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ MG e as empresas Aline Maria Costa e Silva 05430886696 Valor estimado contratado: R\$13.500,00; contratam entre si para serviços de busca e entrega de correspondência para atender ao Iprema. Prazo: 08/01/2019 à 31/12/2019. Fundamentados nos dispositivos legais previstos no art. 24, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Sr. André Luís da Silva – Superintendente Instituto de Previdência Municipal de Araxá MG. 08/01/2019.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – 05/2019- Considerando o parecer jurídico favorável juntado ao Processo de solicitação de contratação da empresa PROXIMA TECNOLOGIA LTDA- ME Valor total contratado: R\$ 6.600,00 para de locação e manutenção de impressora para atender ao Iprema. Prazo: 07/01/2019 à 31/12/2019. RATIFICO a condição de Dispensa enquadrando-a nos dispositivos legais previstos no art. 24, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Sr. André Luís da Silva – Superintendente Instituto de Previdência Municipal de Araxá MG. 07/01/2019.

EXTRATO DE CONTRATO 05/2019– O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ MG e a empresa PROXIMA TECNOLOGIA LTDA- ME Valor total contratado: R\$ 6.600,00; contratam entre si, locação e manutenção de impressora para atender ao Iprema. Prazo: 07/01/2019 a 31/12/2019. Fundamentados nos dispositivos legais previstos no art. 24, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Sr. André Luís da Silva – Superintendente Instituto de Previdência Municipal de Araxá MG. 07/01/2019.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – 02/2019- Considerando o parecer jurídico favorável juntado ao Processo de solicitação de contratação da empresa PAPELARIA REGIONAL LTDA EPP Valor total contratado: R\$ 930,63; COMERCIAL CARTU PAPER LTDA -ME Valor total contratado: R\$ 5.330,05 para aquisição de material de expediente para manutenção do Iprema. Valor total R\$ 6.260,68 Prazo: 08/01/2019 à 31/12/2019. RATIFICO a condição de Dispensa enquadrando-a nos dispositivos legais previstos no art. 24, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Sr. André Luís da Silva – Superintendente Instituto de Previdência Municipal de Araxá MG. 08/01/2019.

EXTRATO DE CONTRATO 02/2019– O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ MG e a empresa PAPELARIA REGIONAL LTDA EPP Valor total contratado: R\$930,63; COMERCIAL CARTU PAPER LTDA -ME Valor total contratado: R\$5.330,05 contratam entre si, aquisição de material de expediente para manutenção do Iprema. Valor total R\$6.260,68 Prazo: 08/01/2019 à 31/12/2019. Fundamentados nos dispositivos legais previstos no art. 24, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Sr. André Luís da Silva – Superintendente Instituto de Previdência Municipal de Araxá MG. 08/01/2019.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – 03/2019- Considerando o parecer jurídico favorável juntado ao Processo de solicitação de contratação da empresa ARENA DOS PÃES LTDA - ME. Valor contratado: R\$ 2.256,00 para aquisição de pães para fornecimento de lanche para os funcionários do Iprema. Prazo: 07/01/2019 à 31/12/2019. RATIFICO a condição de Dispensa enquadrando-a nos dispositivos legais previstos no art. 24, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Sr. André Luís da Silva – Superintendente Instituto de Previdência Municipal de Araxá MG, 07/01/2019.

EXTRATO DE CONTRATO 03/2019– O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ MG e a empresa ARENA DOS PÃES LTDA - ME. Valor contratado: R\$ 2.256,00; contratam entre si aquisição de pães para fornecimento de lanche para os funcionários do Iprema. Prazo: 07/01/2019 a 31/12/2019. Fundamentados nos dispositivos legais previstos no art. 24, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Sr. André Luís da Silva – Superintendente Instituto de Previdência Municipal de Araxá MG, 07/01/2019.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – 08/2019 - Considerando o parecer jurídico favorável juntado ao Processo de solicitação de contratação da empresa WEBJUR PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA - EPP Valor total contratado: R\$ 720,00 para prestação de serviços de acompanhamento de matérias publicadas nos diários eletrônicos de órgãos jurisdicionais brasileiros para atender ao Iprema. Prazo: 07/01/2019 à 31/12/2019. RATIFICO a condição de Dispensa enquadrando-a nos dispositivos legais previstos no art. 24, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Sr. André Luís da Silva – Superintendente Instituto de Previdência Municipal de Araxá MG. 07/01/2019

EXTRATO DE CONTRATO 08/2019 – O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ MG e a empresa WEBJUR PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA - EPP Valor total contratado: R\$ 720,00; contratam entre si para serviços de acompanhamento de matérias publicadas nos diários eletrônicos de órgãos jurisdicionais brasileiros para atender ao Iprema. Prazo: 07/01/2019 a 31/12/2019. Fundamentados nos dispositivos legais previstos no art. 24, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Sr. André Luís da Silva – Superintendente Instituto de Previdência Municipal de Araxá MG. 07/01/2019.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2019

• OBJETIVO: Aquisição de combustíveis para o veículo do CIMPLA – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá, para serem entregues parceladamente e conforme necessidade, durante o ano de 2019.

• APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:

DATA: dia 29/01/2019

HORÁRIO: 07h30min

• ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:

DATA: dia 29/01/2019

HORÁRIO: 8h00min

Não havendo expediente nas datas supracitadas, o credenciamento e a abertura da sessão ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

• LOCAL DA SESSÃO: CIMPLA – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá

com sede à Praça Antônio Alves da Costa, nº 300, Vila São Pedro, Araxá-MG

• CONSULTAS AO EDITAL, AVISOS E ESCLARECIMENTOS: pelo e-mail, ampla.araxa@gmail.com, tel.: (34) 3662-3637 ou na sala do Departamento de Licitação do CIMPLA – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá

• SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS: pelo e-mail, ampla.araxa@gmail.com, ou na sala do Departamento de Licitação do CIMPLA – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá

• ENDEREÇO DA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DO CIMPLA: Praça Antônio Alves da Costa nº 300 – Bairro São Pedro – Araxá-MG, CEP: 38.183-058

• VEÍCULOS DE PUBLICAÇÕES: Diário Oficial do Município de Araxá – DOMA

• REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

Araxá 08 de janeiro de 2019

**Liliane Machado Costa Venâncio
Presidente do CIMPLA**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2019

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para atender os Contratos de Programa firmados com os municípios signatários com o CIMPLA – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá, para serem entregues parceladamente e conforme necessidade, durante o ano de 2019.

• APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:

DATA: dia 29/01/2019

HORÁRIO: 9h30min

• ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:

DATA: dia 29/01/2019

HORÁRIO: 10horas

Não havendo expediente nas datas supracitadas, o credenciamento e a abertura da sessão ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

• LOCAL DA SESSÃO: CIMPLA – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá

com sede à Praça Antônio Alves da Costa, nº 300, Vila São Pedro, Araxá-MG

• CONSULTAS AO EDITAL, AVISOS E ESCLARECIMENTOS: pelo e-mail, ampla.araxa@gmail.com, tel.: (34) 3662-3637 ou na sala do Departamento de Licitação do CIMPLA – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá

• SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS: pelo e-mail, ampla.araxa@gmail.com, ou na sala do Departamento de Licitação do CIMPLA – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá

• ENDEREÇO DA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DO CIMPLA: Praça Antônio Alves da Costa nº 300 – Bairro São Pedro – Araxá-MG, CEP: 38.183-058

• VEÍCULOS DE PUBLICAÇÕES: Diário Oficial do Município de Araxá – DOMA

• REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

Araxá 08 de janeiro de 2019

**Liliane Machado Costa Venâncio
Presidente do CIMPLA**

ESTADO DE MINAS GERAIS CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ - CIMPLA ORÇAMENTO ANUAL E QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA E RECEITA EXERCÍCIO 2019

RESOLUÇÃO CIMPLA Nº 02/2018

Assunto: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá – CIMPLA para o exercício de 2019.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá– CIMPLA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação e decisão da Assembléia Geral Consorcio,

RESOLVE:

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES COMUNS

Capítulo Único

Art. 1º - Estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá– CIMPLA, para o Exercício Financeiro de 2019, como Orçamento Fiscal.

TÍTULO II

DO ORÇAMENTO DO CONSÓRCIO

Capítulo I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A RECEITA ORÇAMENTÁRIA, conforme a legislação vigente e os Contratos de Programa e de Rateio, celebra-

dos com os entes federados membros do Consórcio, é estimada em R\$ 1.150.200,00 (Hum milhão, cento e cinquenta mil e duzentos reais).

Art. 3º. – As receitas decorrentes da arrecadação de Repasses e Transferências, tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, são discriminadas por categoria econômica, conforme anexos da Lei 4.320/64.

CAPITULO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Seção I

Da Despesa Total

Art. 4º. – A DESPESA ORÇAMENTÁRIA, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 1.150.200,00 (Hum milhão, cento e cinquenta mil e duzentos reais).

Seção II

Da Distribuição e Classificação da Despesa por Órgão, Unidade Orçamentária e Categoria Econômica

Art. 5º. - A despesa fixada, à conta de recursos previstos neste capítulo, apresenta-se por Órgão e Unidade orçamentária, classificação funcional-programática de Função, Subfunção, Programa, Contas Orçamentárias de Atividades/Projetos, e, Categoria Econômica até o nível de Elemento de Despesa, conforme desdobramentos nos moldes e na forma dos Anexos da Lei Federal 4.320/64, e, correspondente codificação estabelecida pelas Portarias vigentes aplicáveis da Secretaria do Tesouro Nacional vigentes, todos os anexos como partes integrantes desta resolução.

Parágrafo Único – Durante a Execução Orçamentária, fica autorizado o Presidente e/ou Diretor Executivo, a remanejar, transpor, ou transferir total ou parcialmente, as categorias de programação constante desta Resolução, até o nível de Elemento de Despesa, a fim de ajustar a programação orçamentária aprovada as competências e atribuições definidas para a unidade orçamentária em decorrência das necessidades demandadas.

Seção III

Dos Créditos Adicionais

Art. 6º. - Fica o Presidente e/ou Diretor executivo do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá–CIMPLA, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal 4.320/64, autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, até o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do total do Orçamento de que trata esta resolução, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes nesta Lei, bem como, para promover ajustes de programação por insuficiências nas dotações orçamentárias em decorrência das atividades desenvolvidas e das necessidades demandadas, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação parcial e/ou total de Dotações.

CAPITULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Seção Única

Art. 7º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio José Gundim

Presidente

10ª ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXÁ – CIMPLA

Aos nove dias do mês de novembro de 2018 às 09h00min no auditório da Associação dos Municípios da Microrregião do Planalto de Araxá - AMPLA, reuniram-se os prefeitos infrassinados e demais autoridades conforme consta do livro de presença nº 01 – para análise, apreciação e votação a seguinte ordem do dia: Resolução de Diretrizes Orçamentárias - RDO do CIMPLA para o exercício de 2019 e Resolução Orçamentária Anual - ROA do CIMPLA. Inicialmente Presidente Sr. Antônio José Gundim, deu boas vindas a todos os Prefeitos presentes a reunião. Em ato contínuo apresentou as Diretrizes Orçamentárias para 2019 e o ROA que foram amplamente debatidos, votadas e aprovadas por unanimidade. Nada mais havendo a tratar o presidente da Assembleia agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião da qual eu João Natal Bernardes lavrei a presente ata. Estavam presentes Vinicius de Figueiredo Barreto, prefeito de Perdizes, Antônio José Gundim, prefeito de Pedrinópolis, Liliane Machado Costa Venâncio, Prefeita de Tapira, Paulo Cezar de Almeida, prefeito de Campos Altos-MG, John Wercollis de Moraes, prefeito de Pratinha-MG, José Humberto Ribeiro, prefeito de Santa Rosa da Serra-MG.

Antônio José Gundim
Presidente do CIMPLA
Prefeito de Pedrinópolis

John Wercollis de Moraes
Prefeito de Pratinha

Liliane Machado Costa Venâncio
Prefeita de Tapira

Vinicius de Figueiredo Barreto
Prefeito de Perdizes

Paulo Cezar de Almeida
Prefeito de Campos Altos

José Humberto Ribeiro
Prefeito de Santa Rosa da Serra

João Natal Bernardes
Diretor Executivo

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO PLANALTO DE ARAXÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2019

• OBJETO: Aquisição de combustíveis para os veículos da AMPLA – Associação dos Municípios da Microrregião do Planalto de Araxá, para serem entregues parceladamente e conforme necessidade, durante o ano de 2019.

• APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:

DATA: dia 29/01/2019

HORÁRIO: 8h30min

• ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:

DATA: dia 29/01/2019

HORÁRIO: 9horas

Não havendo expediente nas datas supracitadas, o credenciamento e a abertura da sessão ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

• LOCAL DA SESSÃO: AMPLA – Associação dos Municípios da Microrregião do Planalto de Araxá com sede à Praça

Antônio Alves da Costa, nº 300, Vila São Pedro, Araxá-MG

• CONSULTAS AO EDITAL, AVISOS E ESCLARECIMENTOS: pelo e-mail, ampla.araxa@gmail.com, tel.: (34) 3662-3637 ou na sala do Departamento de Licitação da AMPLA – Associação dos Municípios da Microrregião do Planalto de Araxá

• SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS: pelo e-mail, ampla.araxa@gmail.com, ou na sala do Departamento de Licitação da AMPLA – Associação dos Municípios da Microrregião do Planalto de Araxá

• ENDEREÇO DA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DA AMPLA: Praça Antônio Alves da Costa nº 300 – Bairro São Pedro – Araxá-MG, CEP: 38.183-058

• VEÍCULOS DE PUBLICAÇÕES: Diário Oficial do Município de Araxá – DOMA

• REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

Araxá 08 de janeiro de 2019

Liliane Machado Costa Venâncio
Presidente da AMPLA



DOMA

Rua Presidente Olegário Maciel, 306, Centro, CRP 38.183-186 - Araxá/MG - Telefone (34) 3691-7000 - versão online no site www.araxa.mg.gov.br

Edição e distribuição: Jornal, Gráfica e Editora Interação Ltda.

DOMA - Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Araxá

Aracely de Paula

Prefeito Municipal

Lídia Maria de Oliveira Jordão Rocha da Cunha

Vice-prefeita

Jonathan Renaud de Oliveira Ferreira

Procurador Geral do Município